



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 24.117/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 060/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (2021), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo nomeados pela Portaria Nº 2.914-GP de 10/07/2021 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial Nº 060/2021-CEL/SEVOP/PMM, referente **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDRA DE MÃO (PEDRA CABEÇA DE JACARÉ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEVOP - PMM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registrou a participação das empresas: **COMERCIAL MARABÁ LTDA**, CNPJ: 01.241.290/0001-28, representada pelo Sr. Nivaldo Oliveira da Silva - CPF: 370.102.122-87, credenciamento contendo 09 páginas, sem capa e sem termo de encerramento. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Ao final, as empresas elencadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. A empresa apresentou os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 14/2021, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Logo seguinte, o Pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indecifráveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comerciais das empresas participantes, facultando aos representantes darem vistas nas referidas propostas. Os documentos de propostas contendo a seguinte numeração: **COMERCIAL MARABÁ LTDA** documentos de propostas contendo 03 páginas, sem capa e sem termo de encerramento. Registrados os valores inicialmente na planilha.

ITEM 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	COMERCIAL MARABÁ LTDA	95,00	2,73

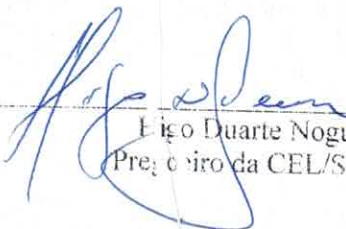


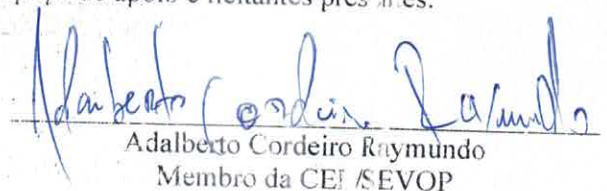
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 24.117/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 060/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



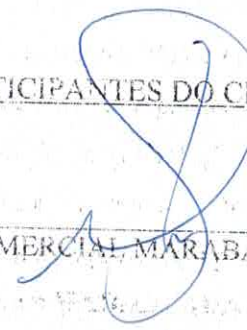
ITEM 02			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	COMERCIAL MARABÁ LTDA	95,00	2,73

Encerrada a fase de lance, restou arrematante as empresas COMERCIAL MARABÁ LTDA arrematante dos itens 01 e 02, o pregoeiro tentou realizar a negociação, sem sucesso. O Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas arrematantes e facultou ao representante a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação da empresa participante, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou se há questionamento a serem realizados pelos licitantes: não foram apresentados questionamentos dos documentos de habilitação. Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** as empresas COMERCIAL MARABÁ LTDA, por atender as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Nenhum participante teve intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 09h20min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Elcio Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Rymundo
Membro da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:


COMERCIAL MARABÁ LTDA